



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BEM ESTAR DA GRANDE TERESINA - ASCUBENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

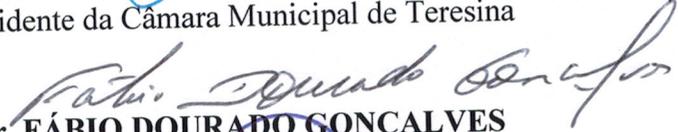
Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BEM ESTAR DA GRANDE TERESINA - ASCUBENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Regeneração, nº 1630, bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 32.914.914/0001-54.

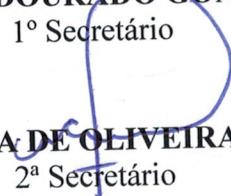
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 02 de maio de 2019.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. **FÁBIO DOURADO GONÇALVES**
1º Secretário


Ver. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO**
2ª Secretário